



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO N° 163 /2015

PROTOCOLADO SOB N° 1124 /2015

EM 23 / 03 / 2015

ATA	
ACEITO EM	24 / 03 /2015
APROVADO EM	/ /2015
REJEITADO EM	/ /2015
ARQUIVO	25/08/2015
	9384
	9462

heb aut

O Vereador abaixo assinado, requer, após ouvida a casa na forma regimental, que seja realizada uma Sessão Solene em homenagem ao "DIA MUNICIPAL DOS MOTOBOMBS" comemorado dia 29 de julho, conforme Lei 6.834, de 31 de dezembro de 2009.

Ver. Giovani Morales
Líder da bancada do PTB

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a Lei que institui o dia Municipal dos Motoboys, esta seria uma homenagem para aqueles que utilizam as motocicletas como instrumento de trabalho.

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PLV 911

LEI Nº 6.834, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

INSTITUI O DIA 29 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DOS MOTOBOMBS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de julho como o Dia Municipal dos Motoboys.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação